



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

EDITAL Nº 02/2023/NCET/UNIR/2023

Processo nº 23118.004844/2023-11

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO

A Organização e Seleção de Estagiário designada pela Portaria nº 44/2023/NCET/UNIR, publicada no Boleim de Serviço nº66, de 06 de abril de 2023. no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), nos termos e condições abaixo descritos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vagas imediatas, mais formação de Cadastro Reserva (CR), para turno matutino e vespertino, para exercerem suas atividades na Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e suas subunidades, localizados na Unir *Campus* José Ribeiro Filho.

1.3 As vagas estarão dispostas no Anexo IV deste edital.

1.4 A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 2 (dois) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular e Entrevista com o candidato.

1.5 O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.

1.6 De todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: ncet@unir.br cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.

2.2 O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.

2.3 O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte, etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

2.4 O Estagiário no ato da contratação deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

2.5 Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

2.6 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:

- a) For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
- b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
- c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
- d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Por interesse da Administração Pública Federal;
- f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;

- g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
- h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- 2.7 Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8 O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 2.10 O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11 A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- 2.12 Nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio a UNIR poderá suspender a concessão da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior localizada no Município de Porto Velho, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de 24/04/2023 a 30/04/2023, de forma gratuita.
- 3.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no [Formulário Eletrônico](#), anexando os seguintes documentos:
- I - Documento de identidade;
 - II - CPF;
 - III - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;
 - IV - Laudo médico na forma prevista no inciso 3.2 do item 3, no caso de o candidato se declarar com deficiência.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista com o candidato.
- 4.2 A pontuação será de acordo com Anexo II.
- 4.3 A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado e realizada presencialmente, conforme as datas constantes no cronograma - Anexo III.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

- 5.1 Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.
- 5.2 Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
- I - Formulário de Cadastro; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)
 - II - RG e CPF;
 - III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV - Atestado de Matrícula (O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento);
 - V - Comprovante de Residência;
 - VI - Comprovante de Conta Corrente;
 - VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - VIII - Foto 3x4;
 - IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual;(será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - X - Termo de ciência de usufruto de férias; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - XI - Requerimento de auxílio transporte; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - XII - Termo de Compromisso de Estágio; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pelo Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET) à época.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no site www.unir.br e www.ncet.unir.br.

6.2 Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

7.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

7.3 Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

7.4 Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site www.unir.br e www.ncet.unir.br.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.

7.6 A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

7.9 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.unir.br e www.ncet.unir.br.

7.10 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.

7.11 A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

7.12 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 19/04/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318517** e o código CRC **3E67B947**.

ANEXO I

REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Período	Conhecimento
Do 1º ao 6º período	<ul style="list-style-type: none">• Básico em Informática; Facilidade de comunicação;• Ser dinâmico para desempenhar atividades de Atendimento ao público da UNIR;• Ser organizado no ambiente de trabalho;• Ter assiduidade;• Ser pró-ativo.

ANEXO II

ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	50
Entrevista	50

ANEXO III

CRONOGRAMA

Fases	Local	Data/Período
Publicação do Edital	www.unir.br www.ncet.unir.br	20/04/2023
Recurso ao Edital	ncet@unir.br	21/04 a 22/04/2023
Período de Inscrição	Formulário Eletrônico	24/04/2023 a 30/04/2023
Previsão da publicação das Inscrições homologadas	www.unir.br www.ncet.unir.br	03/05/2023
Recurso das inscrições	ncet@unir.br	04/05 a 05/05/2023
Previsão do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	www.unir.br www.ncet.unir.br	09/05/2023
Entrevistas com os Candidatos	Diretoria do NCET	11/05 a 12/05/2023
Previsão do Resultado das Avaliações	www.unir.br www.ncet.unir.br	16/05/2023
Recurso das avaliações	ncet@unir.br	17/05 a 18/05/2023
Publicação do Resultado Final	www.unir.br www.ncet.unir.br	22/05/2023

ANEXO IV**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Unidade (NCET)	Turno	Vaga imediata	Cadastro Reserva
Programa de Pós-graduação de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	matutino ou vespertino	01	03

ANEXO V**MODELO DE RECURSOS**

Nome:
Curso:
Celular:
e-mail:
Justificativa do Candidato:
Local e data: Assinatura: